

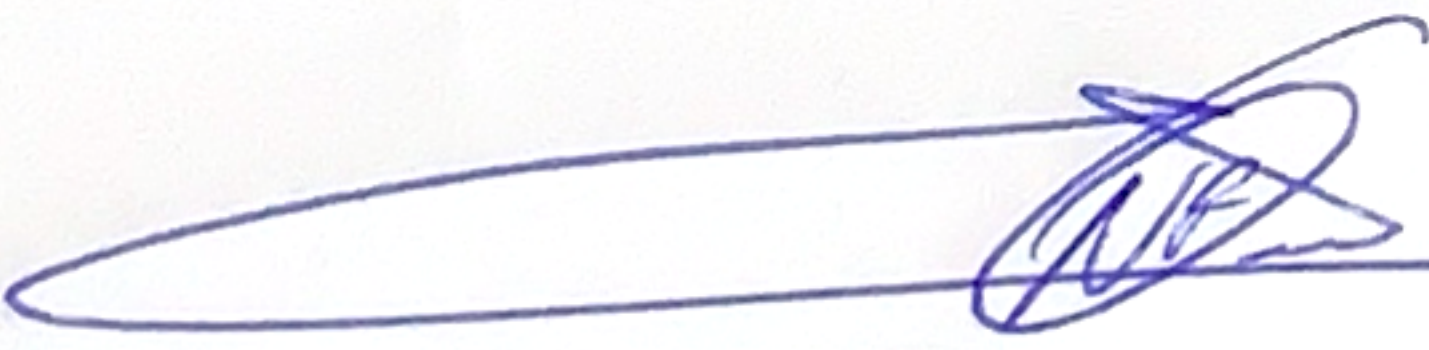


À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
AUG.: BEN.: E GR.: BENF.: LOJ.: SIMB.: FRATERNIDADE ACREANA N.º 0863
FEDERADA AO GOB E JURISDICIONADA AO GOB-ACRE
RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO - ORIENTE DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
Centenária e Duo-Fidelíssima - do GOB e do REAA. Condecorada com a Cruz da Perfeição Maçônica e com a Pedra Filosofal

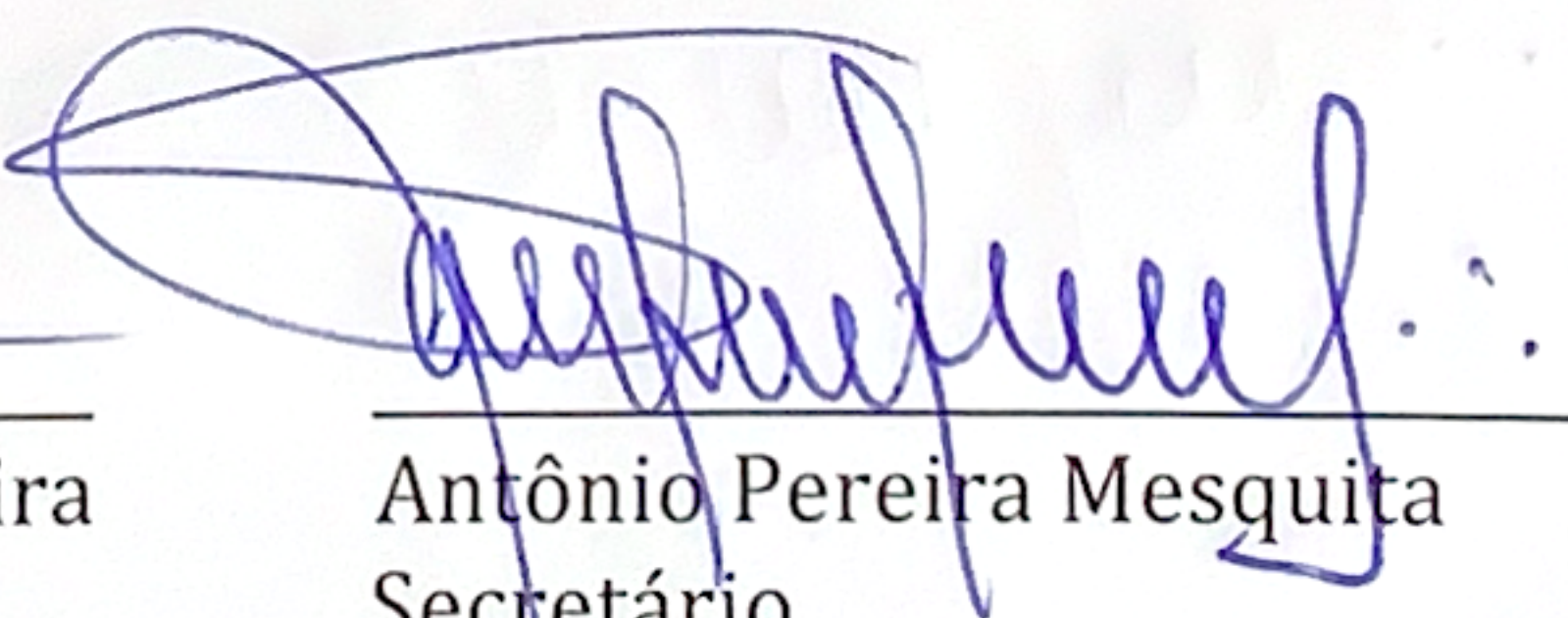
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

De ordem do Venerável Mestre (Presidente) da Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Fraternidade Acreana - nº 0863" ficam, pelo presente EDITAL, todos os Ilr.: Maçons do Quadro de Obreiros desta Augusta Oficina, CONVOCADOS para **Sessão de Eleição e Posse para o Biênio 2025/2027 e Alteração no Estatuto desta Loja Maçônica**, a realizar-se no **dia 21 de maio de 2025, às 20h00 horas**, na Sede, situada na Av. 15 de Novembro, nº 309, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul, Acre - CEP: 69.980-000, a fim de exercer o seu direito de voto para a **ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DA ARLS FRATERNIDADE ACREANA (Administração da Loja e Orador)**, biênio 2025/2027 (**COM MANDATOS VIGENTES DE 21/05/2025 À 21/05/2027**). As inscrições das Chapas ocorrerão a partir da presente data, estendendo-se até às 19h00 horas do dia 25/04/2025, diretamente na secretaria da ARLS Fraternidade Acreana, atendendo a legislação vigente do Grande Oriente do Brasil - GOB. Somente poderão votar e ser votado os Mestres Maçons regulares, quites com as contribuições pecuniárias devidas à Loja, ao Grande Oriente do Brasil e ao Grande Oriente do Brasil - Acre, e que tenham frequentado no período de 21/04/2024 à 21/04/2025 - últimos 12 (doze) meses, a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das sessões realizadas pela Loja, ou, no caso dos Mestres Maçons Eméritos ou Remidos, pelo menos 30% (trinta por cento) das sessões realizadas em qualquer Loja do Grande Oriente do Brasil no período de 21/04/2023 à 21/04/2025 - últimos 24 (vinte e quatro) meses. Estão dispensados de tal exigência os ocupantes de cargos mencionados no § 1º do art. 9º do Código Eleitoral Maçônico, desde que cumprida a exigência do § 2º do mesmo artigo. Aqueles que tenham ingressado na Loja há menos de 1 (um) ano, terão suas frequências computadas a partir do dia do ingresso, desde que superior a seis (6) meses (§ 3º, art. 9º, CEM), bem assim, os Irmãos recém-exaltados terão suas frequências computadas a partir da data da respectiva Sessão Magna de Exaltação. Os Obreiros em condições de votar e serem votados estão indicados em relação anexa.

Cruzeiro do Sul - AC, 21 de abril de 2025.



Marcelio Flávio Siqueira Generoso de Oliveira
Venerável Mestre (Presidente)
CPF: 508.728.772-72



Antônio Pereira Mesquita
Secretário
CPF: 232.683.952-87